

Correios
 ls _____
 R _____
 PR _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 12.8.1 na cláusula das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário nº 9912353987.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ficam alterados os subitens 2.2. e 2.2.1.; 6.1. e 6.6.1.; 7.2. que passam a ter as seguintes redações respectivamente:

2.2. A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar à ECT a inclusão ou a exclusão de serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da CONTRATANTE, e registro na Ficha Resumo, a ser assinada pelas partes.

2.2.1. A inclusão de serviço(s) dar-se-á após análise da viabilidade pela ECT, por meio do acréscimo do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura da Ficha Resumo.

6.1. Respeitado o cronograma definido na Ficha Resumo anexa a este contrato, a ECT disponibilizará à CONTRATANTE, no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos.

6.6.1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela ECT, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

7.2. A vigência inicial do(s) ANEXO(s) será indicada na Ficha Resumo, em conformidade com o subitem 2.2.1., e não excederá a do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO

3.1. Incluir o subitem: 12.8.1 da cláusula com a seguinte redação;

12.8.1 Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos, no(s) respectivo(s) Anexo(s) contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no Art. 55 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato;

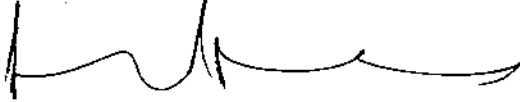
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do PARANÁ - SUBSEÇÃO DE CURITIBA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CURITIBA, 17 de maio de 2017.

Pela CONTRATANTE:

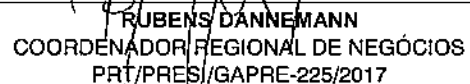


SERGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
DEFENSOR PUBLICO GERAL DO ESTADO
18603491968

Pela ECT:



PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS
DIRETOR REGIONAL DR/PR
PRT/PRES/ - 220/2016



RUBENS DANNEMANN
COORDENADOR REGIONAL DE NEGÓCIOS
PRT/PRES/GAPRE-225/2017

José Luiz Figueiredo Maciel Jr
Gerente de Vendas Corporativas
Matrícula: 8.561.387-8

TESTEMUNHAS


Patricia Nagmy Shibata

Nome Administradora

CPF: 251 48 2648-96

Nome

CPF:

Marcos Antonio de Oliveira
Gerente de Suporte e Vendas
GESUV/DR/PR
Matrícula: 8.561.703-2

A Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR torna público que requereu do IAP Renovação da Licença de Operação 30071, para a Barragem e Reservatório de Abastecimento Público Barragem Passaúna, localizada na Sônia Bedziński, 1905, Bairro Capela Velha, Município de Araucária/PR.

46667/2017

A Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR torna público que requereu do IAP Renovação da Licença de Operação 30072, para a Barragem e Reservatório de Abastecimento Público Barragem Piraquara I, localizada na Estrada da Barragem, s/n, bairro Entre Mar, Município de Piraquara - PR.

46665/2017

A Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR torna público que requereu do IAP Renovação da Licença de Operação 4869, para a Barragem e Reservatório de Abastecimento Público Barragem do rio Iruí, localizada na Av. Brasília, s/n, Vila Macedo, Município de Piraquara - PR.

46661/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N 064.17

A Comissão de Licitação designada por resolução, torna público, para o conhecimento dos interessados, a habilitação da empresa Dragagem Apiaçás Ltda - ME, primeira classificada na fase de julgamento das propostas de preços pelo não atendimento aos subitem 8.2 e na íntegra o subitem 10.1, Capítulo VI do Edital da referida licitação, e a habilitação da empresa Dang Construtora de Obras Ltda., segunda classificada na fase de julgamento das propostas de preços, passando a ser a primeira classificada e a vencedora do certame licitatório, pelo preço de R\$ 690.000,00. Os inteiros teores das Atas de Julgamento das propostas e da habilitação estão disponíveis na internet, no site da Sanepar. (<http://licitacoes.sanepar.com.br>). Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente.

Enivaldo Marcos da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

46486/2017

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA N 123.17

A Comissão de Licitação designada por resolução, comunica aos interessados que após a análise da documentação apresentada pelas proponentes no Envelope N° 1 da Licitação supracitada, apresenta a seguinte classificação:

Empresas Classificadas:

- 1ª) Combra Engenharia Ltda, RS 5.922.818,00
 - 2ª) Geeng Serviços de Engenharia Elétrica Ltda, EPP RS 5.989.627,00
- O inteiro teor da Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas está disponível na USAQ e na Internet no site da Sanepar: <http://licitacoes.sanepar.com.br>. Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente, e comunica que no dia 13/6/2017 às 11hs, na Unidade de Serviços de Aquisições - USAQ da Sanepar, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba - PR, estará realizando a sessão de abertura das habilitações - envelope n.º 2, da licitação em referência.

Enivaldo Marcos da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

44007/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 169/2017

OBJETO: Execução de obra de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do distrito de Graciosa no município de Paranavai, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: Prorrogado para as 11h30 do dia 02/06/2017. ABERTURA DA LICITAÇÃO: Prorrogada para as 14h do dia 02/06/2017.

Antonio Carlos Salles Belinati
Diretor Administrativo em exercício

46706/2017

Defensoria Pública do Estado

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9912353987 - INEXIGIBILIDADE N°004/2014
Protocolo n° 14.537.373-5

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Paraná
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

OBJETO: Alteração contratual dos subitens: 2.2 e 2.2.1, da cláusula segunda; 6.1., 6.6.1, da cláusula sexta; 7.2, da cláusula sétima, e inclusão do subitem 12.8.1, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato.

Assinado em: Curitiba, 17 de maio de 2017.

SÉRGIO RODRIGUES ROBERTO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

46737/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9912353987 - INEXIGIBILIDADE N°004/2014
Protocolo n° 14.537.373-5

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Paraná
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

OBJETO: O 4º termo aditivo tem por objeto incluir no Contrato n° 9912353987 o subitem 2.3, da cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios.

Assinado em: Curitiba, 17 de maio de 2017.

SÉRGIO RODRIGUES ROBERTO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

46738/2017

Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2017.

Protocolo n° 14.339.085-3

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e Copel Distribuição S.A.

Objeto: Contratação de energia elétrica para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, localizadas nos seguintes municípios: Curitiba, Araucária, Cascavel, Cianorte, Foz do Iguaçu, Guaratuba, Londrina, Maringá, Matinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, São José dos Pinhais e Umuarama.

Preço Estimado: 216.200,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos reais).

Fundamento: Art. 24, XXII da Lei Federal n° 8.666/1993 e art. 34, XIX da Lei Estadual n° 15.608/2007.

Justificativa do Preço: Decorre da tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços, não havendo possibilidade de negociação.

Justificativa do Fornecedor: Trata-se de fornecedor concessionário, e não há outra alternativa de fornecimento de energia elétrica.

Dotação orçamentária: 0701.03.122.43.4008 - Gestão da Defensoria Pública; Fonte 100 - Tesouro Estadual; Rubrica 3.3.90.39.43 - Serviços de fornecimento de energia elétrica em 2017.

Assinatura: 26 de maio de 2017.

Curitiba, 30 de maio de 2017.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

46796/2017

Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPPR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2017.
Protocolo n° 14.339.067-5.

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.

Objeto: Contratação de fornecimento de água e serviço de esgoto para as sedes da Defensoria Pública do Paraná, localizadas nos seguintes municípios: Curitiba, Cascavel, Foz do Iguaçu, Matinhos, São José dos Pinhais, Cianorte, Colombo, Guarapuava, Guaratuba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Umuarama.

Preço Estimado: 59.098,00 (cinquenta e nove mil e noventa e oito reais).

Fundamento: Art. 25, caput da Lei Federal 8.666/1993 e Art. 33, da Lei Estadual n° 15.608/2007.

Assinatura: 26 de maio de 2017.

Curitiba, 30 de maio de 2017.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

46791/2017

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato da Inexigibilidade de Licitação
PROTOCOLO: 9696/2017 - INEX.: 026/2017
CONTRATADO: Editora Gazeta do Povo S/A (CNPJ: 76.530.047/0001-29).
OBJETO: Assinatura do jornal Gazeta do Povo, compreendendo a versão digital, as edições impressas de fim de semana e revistas Gazetas do Povo, com base no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 (Parceira nº 1.561/2017-NAJ).
DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091434.011 - Subelemento Despesa: 3390.3901.
VALOR: R\$ 538,80 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka - 2ª Coordenadoria Executiva da SUBADM.

46836/2017